

## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 06-91 os itens (1,3,4,10,16,17,) do processo **de compras nº 011/2021**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, **CNPJ: 06.065.614/0001-38**, pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde.

Aparecida de Goiânia, 22 de Março de 2021.



**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
Gerente Farmácia  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia